



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos como despesas extraorçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º O órgão e unidade orçamentária do Poder Executivo do Município deverá anular os restos a pagar inscritos como despesas extraorçamentárias, conforme a seguir relacionados:

<b>Empenho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
3133	Global	28/12/2023	46.390,48
7699	Global	28/12/2023	4084,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal